

Concurso Público 01/2023

RETIFICAÇÃO 02

Em 3/5/2023, foi divulgado comunicado de suspensão por tempo indeterminado do Concurso Público 01/2023, para provimento de 01 vaga de Piloto de Helicóptero.

A Companhia Energética de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, comunica a retomada do certame a partir da presente data. Para tanto, torna pública a retificação 2 ao edital supramencionado, publicado no Jornal Oficial do Estado de Minas Gerais, de 01/03/2023, alterando os itens a seguir:

- **Alterar o item 5.2.2:**

Onde se lê:

5.2.2. Antes de iniciar o processo de inscrição e/ou solicitação de isenção, leia atentamente o edital. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de maio de 2023**, por meio do endereço eletrônico da **FUMARC**, <www.fumarc.com.br>, Concurso Público CEMIG 01/2023, clicar em “Faça sua Inscrição”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

e) Efetivar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.2. Antes de iniciar o processo de inscrição e/ou solicitação de isenção, leia atentamente o edital. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico da **FUMARC**, <www.fumarc.com.br>, Concurso Público CEMIG 01/2023, clicar em “Faça sua Inscrição”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

e) Efetivar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.4:**

Onde se lê:

5.2.4. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia **01 de junho de 2023**, somente será possível ao candidato que tenha concluído a sua inscrição.

Leia-se:

5.2.4. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia **05 de junho de 2024**, somente será possível ao candidato que tenha concluído a sua inscrição.

- **Alterar o item 5.2.5:**

Onde se lê:

5.2.5. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário serão emitidos em nome do requerente e deverão ser impressos em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser efetivamente pago até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.5. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário serão emitidos em nome do requerente e deverão ser impressos em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser efetivamente pago até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.6:**

Onde se lê:

5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetivar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento, bem como observar o horário das transações financeiras eletrônicas (internet banking) de cada instituição bancária, para ter seu pagamento confirmado até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetivar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento, bem como observar o horário das transações financeiras eletrônicas (internet banking) de cada instituição bancária, para ter seu pagamento confirmado até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.11:**

Onde se lê:

5.2.11. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **01/06/2023** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

Leia-se:

5.2.11. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **05/06/2024** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

- **Alterar o item 5.2.13:**

Onde se lê:

5.2.13. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico até o dia **07/06/2023**.

Leia-se:

5.2.13. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico até o dia **11/06/2024**.

- **Alterar o item 6.2:**

Onde se lê:

6.2. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022 poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 00h01min (horário de Brasília) do dia **02 de maio de 2023** às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de maio de 2023**.

Leia-se:

6.2. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022 poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das **09h00min (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **08 de maio de 2024**.

- **Alterar o item 6.6.1.1:**

Onde se lê:

6.6.1.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

- a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) Outros documentos que porventura julgue necessários.

Leia-se:

6.6.1.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

- a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) Cópia da CTPS digital referente ao módulo de Contratos de Trabalho.
- d) Outros documentos que porventura julgue necessários.

- **Alterar o item 6.14:**

Onde se lê:

6.14. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado na data provável de **10 de maio de 2023**, no endereço eletrônico.

Leia-se:

6.14. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado na data provável de **13 de maio de 2024**, no endereço eletrônico.

- **Alterar o item 6.17:**

Onde se lê:

6.17. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição não for aceita, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico e emitir a 2ª via do boleto até às 15 horas (horário de Brasília) dia **01/06/2023**, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

Leia-se:

6.17. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição não for aceita, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico e emitir a 2ª via do boleto até às 15 horas (horário de Brasília) dia **05/06/2024**, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

- **Alterar o item 7.2.1:**

Onde se lê:

7.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia **19/06/2023**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7403 / 3249-7404, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

Leia-se:

7.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia **05/07/2024**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7403 / 3249-7404, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

- **Alterar o item 8.3.2:**

Onde se lê:

8.3.2. A entrega dos documentos comprobatórios, para a prova de Títulos, deverá ser feita por up load em meio eletrônico, no Portal do candidato no site da Fumarc, www.fumarc.com.br, seguindo as orientações que serão divulgadas na publicação do Resultado Definitivo da 1ª etapa.

Leia-se:

8.3.2. A entrega dos documentos comprobatórios, para a Prova de Títulos, deverá ser feita nos dias **11 e 12 de julho de 2024**, *via upload*, por link correspondente, disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, seguindo as orientações que serão divulgadas na publicação do Gabarito da Prova Objetiva - 1ª etapa, no dia **08 de julho de 2024**.

- **Alterar o item 9.1:**

Onde se lê:

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **25 de junho de 2023**, em Belo horizonte, no horário, dia e endereço indicados no Cartão de Informação-CI.

Leia-se:

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **07 de julho de 2024**, em Belo horizonte, no horário, dia e endereço indicados no Cartão de Informação-CI.

- **Alterar o item 10.7:**

Onde se lê:

10.7. O resultado das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação no endereço eletrônico na data provável de **07/06/2023**.

Leia-se:

10.7. O resultado das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação no endereço eletrônico na data provável de **11/06/2024**.

- **Alterar o item 11.1:**

Onde se lê:

11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- d) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;

g) Pontuação na Prova de Títulos e Classificação Final.

Leia-se:

11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- d) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas, na Prova de Títulos e classificação;

• **Alterar o item 11.3.3:**

Onde se lê:

11.3.3. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

Leia-se:

11.3.3. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

• **Alterar o item 11.3.3.1:**

Onde se lê:

11.3.3.1. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela **FUMARC**, para consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e ficará disponível, apenas durante o prazo recursal.

Leia-se:

11.3.3.1. As imagens digitalizadas da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Ficha de Avaliação de Títulos serão disponibilizadas pela **FUMARC**, para consulta individual pelo candidato, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e ficarão disponíveis, apenas durante o prazo recursal.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seu anexo.

Superintendência de Gestão de Pessoas

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.